

**Lei nº 3.013, de 03 de setembro de 2009.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 5.000,00

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0131.2103 – MANUTENÇÃO DOS EVENTOS COMUNITÁRIOS  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirão para a cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de setembro de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Janstch  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 121/2009

Taquari, 25 de agosto de 2009.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, aproveitamos o mesmo para encaminhar a Vossa Senhoria, o projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para adequar as despesas da Câmara Municipal de Vereadores, como solicitado através do Ofício nº 227/09, de 21 de agosto de 2009.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**João Batista Bastos Pereira**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/Cidade